



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Av. José Folador, 648 - Centro - Fone /Fax: (049)3 652-0009
E-mai: camarapal@brturbo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2008.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, aprovou em Plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palma Sola, do Exercício de 2006.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Prefeitura de Palma Sola, do Exercício de 2006, em Sessão Ordinária Descentralizada, realizada no dia 24 de Março de 2008, com início às 20:30 horas, na Linha Progresso do Oeste, interior de nosso Município, conforme Ata nº.008/2008.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de
Palma Sola – SC, em 25 de Março de 2008.

VALDEMAR GRITTI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária.